

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMA N° 037/2010, QUE ENTRE SI FAZEM: AMBIENTAL PARANÁ FLORESTAS S.A., E R.E.J. INFORMÁTICA LTDA.**

Por este instrumento particular de Termo Aditivo a Contrato, regido pela Lei Estadual 15.608/2007, de um lado, **AMBIENTAL PARANÁ FLORESTAS S.A.**, sociedade de economia mista, com sede na Rua Máximo João Kopp, n° 274, Bloco 05 - Curitiba-PR, CEP 82.630-900, CNPJ 76.013.937/0001-63, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro, **R.E.J. INFORMÁTICA LTDA**, sito a Rua Paulo Setúbal, 950, Hauer, Curitiba-PR, CNPJ 72.197.205/0001-10, Inscrição Estadual 901.75286-93, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de pleno e comum acordo fazer no Contrato Particular n° 037/2010, no primeiro e segundo termos aditivos, firmados entre as partes, o seguinte aditamento:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Prorroga o prazo de vigência, conforme Cláusula Décima do contrato original, para o período de 12 meses, de 01/12/2013 até 30/11/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme estipulado na Cláusula Sexta do contrato original, o valor mencionado na Cláusula Quinta, da taxa de atualização mensal dos sistemas contratados, fica reajustado para R\$ 203,89 (duzentos e três reais e oitenta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reajustado o valor da taxa por hora estipulada na Cláusula Quarta e na Cláusula Nona do contrato original para R\$ 101,94 (cento e um reais e noventa e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato sob n° 037/2010 e seus aditivos, não alteradas expressamente por este termo aditivo que passa a fazer parte do contrato original para todos os efeitos legais, prevalecendo as Cláusulas deste Instrumento sobre as demais, caso sejam conflitantes.

E, por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença de duas testemunhas, em (03) três vias de igual teor e forma.

Curitiba, 25 de Novembro de 2013.




LUIZ MALUCELLI NETO  
Diretor-Presidente




PAULO ROSENMANN  
Diretor Administrativo-Financeiro

Ambiental Paraná Florestas S.A.




REINOLDO LUIZ GORMANNS  
R.E.J. Informática Ltda.


TESTEMUNHAS



Antonio Carlos Richter  
RG: 878.232-6 SSP/PR  
CPF: 169.365.319-20



Benno H. W. Doetzer  
RG: 1.441.329-4 PR  
CPF: 676.556.109-91



Manoel Fagundes de Oliveira  
Advogado: OAB/PR 39.399  
MOSER ADVOGADOS ASSOCIADOS